



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.606/2023

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Delegar poderes a Secretária da Educação do Município de Bandeirantes-Pr, Sra. Nelci Maria Martins Queiroz, inscrita no CPF nº 329.782,199-04, para respectivamente atuar com plenos poderes para movimentar as contas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Bandeirantes/Pr CNPJ 06.076.510/0001-29 em conjunto com o Prefeito Municipal, em relação às contas bancárias do Município de Bandeirantes-Pr., junto as instituições financeiras do país e ainda plenos poderes e responsabilidades para seguintes delegações: Abertura, movimentação, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito automático, promover depósitos, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar serviços, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, bem como, consultar contas, aplicações e programas, repasses, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, efetuar transferências para mesma titularidade, solicitar e emitir consultar saldos, extratos, comprovantes e obrigações do débito direto autorizador.

Art. 2º - Essa delegação de poderes encerrar-se a junto com a exoneração do Secretário de Educação, Cultura e Esporte do município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal